

SECRETARIA TÉCNICA - SETEC

PARECER TÉCNICO

PARECER Nº: 36/18

Avaliação:
Aprovado em
Plenária 04.10.18

DATA DE INGRESSO: 22/08/2018

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 29/08/2018

SEI: 18.0.000029502-3; 16.0.000019800-9;

17.0.000061661-3; 16.0.000073824-0

ASSUNTO: Aquisição de equipamento/ material permanente para Atenção Básica, com saldo remanescente de recurso de Emenda Parlamentar Deputado Osmar Terra

ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação do plano de aplicação dos recursos destinados à aquisição de 46 ventiladores para diversas unidades de saúde. O valor total do saldo é de **R\$ 8.940,91 (oito mil novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos)**.
2. O nº da emenda é 90480009 e o nº da proposta é 11358.23500001/14-001 com repasse realizado em 07.12.2015 e prazo de execução em 04.12.2017.
3. Foi solicitado autorização do MS, para prorrogação do prazo de execução através do ofício 1382/2017-GS e respondido através do ofício 332/PAB/DAB/SAS/MS, sendo que neste foi informado que não há regulamentação sobre prorrogação de prazo para execução desse tipo de recurso, porém recomenda-se ao município solicitar a deliberação do CMS e caso ainda julgue necessário, consultar o TCE.
4. O gestor municipal deverá encaminhar a alteração dos itens aprovados ou das unidades beneficiadas ao conhecimento da Comissão Intergestores Regional (CIR) e a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), como previsto no artigo 6º da resolução CIT nº22 de 27.04.17.
5. O CMS aprovou em reunião do plenário de 03.08.17, a compra de quarenta ventiladores com recursos remanescentes da emenda em tela, cuja análise foi consubstanciada no parecer SETEC 11/2017, no entanto devido a não cumprimento de prazos, não foi possível a conclusão da compra.
6. O valor unitário para a compra requerida é de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** e o valor total é de **R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)**.
7. A relação das unidades com os respectivos equipamentos é a seguinte:

GD Glória/Cruzeiro/Cristal: US Glória - 02 unidades, US Tronco - 03 unidades, US Divisa-01 unidade, US Santa Teresa - 01 unidade, US Cristal - 01 unidade;

GD Sul-Centro/Sul: US Alto Erechim - 01 unidade, US Camaquã - 02 unidades;

GD Leste/Nordeste: CEO Bom Jesus - 01 unidade;

GD Partenon/Lomba do Pinheiro: US Vila Vargas 01 unidade;

GD Norte/Eixo Baltazar: US Santa Rosa - 02 unidades, US Rubem Berta - 04 unidades, US Assis Brasil - 04 unidades, US Vila Elizabeth - 02 unidades, US Santa Fé - 02 unidades, Farmácia Distrital NEB - 02 unidades, US Ramos - 02 unidades e US Sarandi - 02 unidades;

GD Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas: US diretor Pestana - 02 unidades, US IAPI - 04 unidades, US Farrapos - 02 unidades;

GD Restinga/Extremo Sul: US Restinga - 03 unidades e US Lami - 02 unidades.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a SETEC entende que os equipamentos possibilitarão a qualificação das ações em saúde, beneficiando os usuários e trabalhadores e submete esta análise à deliberação do Plenário.



Maria Letícia de O. Garcia
Coordenadora do CMS/POA